Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

LEI Nº 1.430 DE, "23 DE MAIO DE 1991.

Cria vaga na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguaí, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criadas vagas na Secretaria de Educação e Cultura conforme anexo I.

Art.2º - Os cargos criados por esta Lei serão específicos para as unidades Administrativas referidas no anexo I.

Art.3º - Fica terminantemente proibido o remanejamento dos Professores lotados em tais unidades Administrativas em vaga criada por esta Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 31 MAI 1991

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE PEITO Itaguaí - RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236